

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Dispensa de Licitação n. 45/2025****Referência:** Elaboração de Projeto Executivo

Considerando a Informação n. 86/2025 do Setor de Licitações – SELC-SLIC (SEI 0455849), o Parecer Jurídico (SEI 0458114) a Informação da CAGE (SEI 0458655), acolho o indicativo de dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa VANGUARDA SISTEMAS ESTRUTURAIS ABERTOS ENGENHARIA S/S, para execução de serviços técnicos de projeto executivo visando à aquisição e à instalação de novo telhado no Prédio-Sede deste Tribunal, no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme solicitação do Setor de Projetos e Obras – SPO-SEOB.

Declaro a **dispensável a licitação** nos termos do **art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021**.

Autorizo a contratação, devendo a despesa correr a conta da dotação consignada à U.O. 02.85, Atividade 5628, Classificação Econômica 4.4.90.51.5102 – Elaboração de Projetos.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUCIA PEREIRA, Diretora-Geral**, em 21/10/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0458751** e o código CRC **69C7843E**.